



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.213, DE 09 DE fevereiro DE 1993.

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plástica e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais,

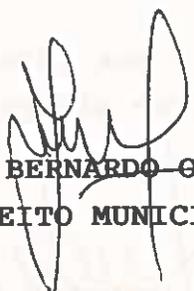
DECRETA:

Artigo 1º - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de fevereiro de 1993, fica fixado em Cr\$188.745,00 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros).

Parágrafo Único - A referida mensalidade deverá ser recolhida até o dia 10 do mês de fevereiro.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de fevereiro de 1993, 348º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

